**TERMO DE REFERÊNCIA - Simplificado**

#### DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Gêneros Alimentícios (Café, Açúcar e Adoçante)** para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

#### JUSTIFICATIVA

* 1. O Município de Maceió tem por competência institucional a promoção e execução de licitações no âmbito do Município, conferindo a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER a execução desta tarefa, tudo de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 6.592/2016.
  2. No âmbito da ARSER está a competência de planejamento, coordenação e controle de procedimentos de compras centralizadas de serviços e materiais de uso comum para atendimento às demandas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal.
  3. Para o planejamento das compras centralizadas foram mapeados serviços e materiais de uso comum entre os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para os quais se requer a coordenação e controle de compras visando o constante atendimento da administração.
  4. A contratação centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.
  5. A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.
  6. A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporcionam melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.
  7. A Administração Pública Municipal ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.
  8. A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.
  9. Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido no Decreto Municipal nº 7.496 de 11 de abril de 2013, destaca-se:
* A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses;
* É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;
* Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
* Redução de volume de estoque;
* Redução do número de licitações;
* Redução dos custos de processamento de licitação;
* Previsão de aquisições frequentes do produto a ser licitado, diante de suas características e natureza;
* Impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.
  1. O fornecimento de café, açúcar cristal e adoçantes, propicia que as necessidades dos servidores no âmbito do trabalho possam ser desenvolvidas com maior efetividade, e os usuários que buscam os serviços públicos possam encontrar maior conforto e qualidade em seu atendimento, portanto, a existência destes produtos contribui para um melhor desempenho das nossas funções, constituindo fatores de aprimoramento no serviço prestado a sociedade.
  2. Nesse sentido, visando recompor o estoque dos almoxarifados suprindo a necessidade de fornecimento de café, açúcar e adoçante em razão do consumo por parte do público interno e externo dos Órgãos e Entidades deste Município, será mapeada a necessidade relativa à aquisição destes itens para atendimento a todos os Órgãos da Administração Pública do Município de Maceió.

1. **DAS ESPECIFICAÇÕES**
   1. As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular execução do objeto deste Termo de Referência estão descritas no **ANEXO I**.
2. **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO** 
   1. Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.
   2. A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do que se encontra registrado.
   3. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
   4. A Contratada deverá entregar o objeto, em até 10 (dez) dias contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento; (via e-mail, correios ou fac-símile) ou retirado na sede da Contratante.
   5. Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado de cada Órgão ou Entidade do Município de Maceió constantes no Anexo II, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda-feira a sexta-feira.
   6. Os produtos deverão atender as descrições técnicas, e possuir prazo de validade mínima conforme tipo de embalagem descrita no Anexo I a partir da data de entrega.
   7. Após a(s) entrega(s) a contratante reserva-se o direito de encaminhar duas amostras do café fechado e lacrado, colhidas no lote fornecido, para a realização de análises em laboratórios credenciados, correndo, o custo destas análises, por conta da Contratada.
   8. Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, pois não serão aceitas embalagens que denotem amassamentos, rasgaduras ou violação.
   9. O fornecedor classificado em primeiro lugar após a fase de lances, que tenha ofertado um produto que não possui certificação da ABIC, deve apresentar laudo de análise sensorial expedido por laboratório credenciado pela ABIC ou por Secretaria Estadual de Agricultura, desde que o Estado em questão possua legislação específica para análise sensorial do café e que o laboratório seja credenciado para esse fim.
3. **DO PAGAMENTO**
   1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
   2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
   3. Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.
4. **DA CONTRATAÇÃO**
   1. O prazo para a licitante vencedora assinar o respectivo termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.
   2. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.
   3. O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento.
   4. Caso administração faça a opção de celebrar contrato, a vigência deste instrumento contratual ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários.
5. **DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
   1. O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.
   2. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, através do email: gerencia.planejamento@arser.maceio.al.gov.br, telefone para contato (82) 3315-3713/14/15

Maceió, 05 de setembro de 2018.

Elizame Guedes Evangelista

Gerência de Planejamento e Contratações/ARSER

**ANEXO I**

**OBJETO**

O objeto perfaz Registrar Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Café, Açúcar e Adoçante), para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações e quantidades constantes abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant** |
| 1 | **AÇÚCAR EM SACHÊS** de 5 a 8 gramas, refinado, branco. Prazo de validade: mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega. **Caixa com 400 unidades**. | Cx |  |
| 2 | **AÇÚCAR BRANCO REFINADO TIPO CRISTAL,** composição de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, sem glúten, para aplicação em bebidas frias e quentes. Acondicionado em embalagem plástica de **01 kg**. Marcas de referência: Estrela, Olho D’água, Alegre ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade. Prazo de validade mínima a 12 meses, contados a partir da data de entrega. | Pct |  |
| 3 | **ADOÇANTE** **EM SACHÊ** tipo cristalizado, sachê de 0,8 gramas, refinado, branco. Ingredientes: sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético. **Caixa com 50 unidades.** (Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega). | Cx |  |
| 4 | **CAFÉ EM PÓ** homogêneo**,** torrado e moído, com categoria de Qualidade Superior (Premium) ou com nota de Qualidade Global compatível, de acordo com a escala sensorial que define a qualidade global do produto. O tipo de café deverá ser 100% arábica, sem presença de café robusta (conilon). Em embalagem aluminizadas à vácuo de 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a 12 meses da data de entrega.  O fornecedor classificado em primeiro lugar após a fase de lances, que tenha ofertado um produto que não possui certificação da ABIC, deve apresentar laudo de análise sensorial expedido por laboratório credenciado pela ABIC ou por Secretaria Estadual de Agricultura, desde que o Estado em questão possua legislação específica para análise sensorial do café e que o laboratório seja credenciado para esse fim. Marcas de referência: Santa Clara Premium, São Braz Premium, Três Corações Premium, Maratá Premium ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade. | Pct |  |
| 5 | **CAFÉ EM GRÃOS** torrado de qualidade tradicional com aroma e sabor de categoria intensa. Em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega  O fornecedor classificado em primeiro lugar após a fase de lances, que tenha ofertado um produto que não possui certificação da ABIC, deve apresentar laudo de análise sensorial expedido por laboratório credenciado pela ABIC ou por Secretaria Estadual de Agricultura, desde que o Estado em questão possua legislação específica para análise sensorial do café e que o laboratório seja credenciado para esse fim. Marcas de referência América, Iguaçu ou similar. | Pct |  |
| 6 | **ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE**, ingredientes sacarina sódico, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, características adicionais bico dosador. Frasco 100ml. | Und. |  |

**ANEXO II**

**ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ÓRGÃO GERENCIADOR** | | **ENDEREÇO** |
| 1 | ARSER | R. Mal. Roberto Ferreira (Antiga Rua da Praia) 71 - Centro, Maceió - AL, 57020-680 |
| **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** | | **ENDEREÇOS** |
| 2 | SEMGE | Rua Pedro Monteiro, 5, Centro.  CEP 57020-150 / Fone: (82) 3315-7115 / 7104 / 7113 |
| 3 | SECOM | Rua Jangadeiros Alagoanos, Pajuçara, Nº 1481 -  CEP: 57030-000 - 2º andar da Galeria Città Uffice. Atendimento ao público das 8h às 14h / Fones: (55 82) 3315-5736 / 3315-5074 / 98882-1135 (Imprensa) / 98882-8185 (Administrativo) |
| 4 | SMCI | Av. Aristeu de Andrade, 406, Farol  CEP 57051-090 / Fone: 3315.9001 |
| 5 | SEMED | Rua General Hermes, 1199, Cambona  CEP 57017-000 //Fone: (82) 3315-4553 |
| 6 | SEMELJ | Sede administrativa: Rua São Francisco de Assis, 305, Jatiúca // 3315 2751 | Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // 3354-1265 |
| 7 | SEMEC | Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL  CEP: 57020-380 |
| 8 | SMG | Rua Desembargador Almeida Guimarães, 87, Pajuçara, Maceió - AL  CEP: 57030-16. Fones: (82) 3315-5042 / 3787 |
| 9 | SEMINFRA | Rua do Imperador, 307, Centro  CEP 57023-060 // Fones: (82) 3315-5005 /3536 |
| 10 | SEMDS | Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro  CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 /4736 Parque Municipal: 3358-6232 |
| 11 | GP | Rua Desembargador Almeida Guimarães, 87, Pajuçara, Maceió - AL  CEP: 57030-160 Telefones: (82) 3315.5040 / 5045 |
| 12 | PGM | Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro.  CEP 57020-380 | Telefones: 3327-4902 / 3327-7409 / 3327-1588 / 3327-1447 |
| 13 | SEMSCS | Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel  CEP 570145-10 // Fones: (82) 3315-2848 / 1920 |
| 14 | SEDET | Rua Barão de Anadia, 85, Centro  CEP 57020-630 // Fone: (82) 3315-6260 |
| 15 | SEMPTUR | Avenida da Paz, 1422, Centro  CEP 57020-440 // Fone: (82) 3336-4409 |
| 16 | GVP | Rua Jornalista Lafaiete Belo, 47, Poço  CEP 57025-690 // Fones: (82) 3315-2124 / 3315-2125 |
| 17 | GGOV | Rua Desembargador Almeida Guimarães, 87, Pajuçara, Maceió - AL  CEP: 57030-160 Telefones: (82) 3315.5040 / 5045 |
| 18 | SEMTABES | Rua Barão de Anadia, 85, Centro  CEP 57020-630 // Fone: (82) 3315-6260 |
| 19 | IPREV | Rua Comendador Palmeira, 502, Farol  CEP 57051-150 // Fone: (82) 3315-3276 / (82) 3315-4122 |
| 20 | FMAC | Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL |
| 21 | SLUM | Praça Ciro Acioly, 96, Ponta Grossa  CEP 57014-710 // Fone: (82) 3315-2600 // Disque Limpeza 0800 082 2600 |
| 22 | SIMA | Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro  CEP 57018-330 // Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828 Call Center: 0800 031 9055 |
| 23 | SMTT | Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins  CEP 57061-000 // Fone: (82) 3315-3571 |
| 24 | COMARHP | Rua General Hermes, 281, Cambona  CEP 57017-010 // Fone: (82) 3336-5007 |
| 25 | SEMAS | SEMAS SEDE – AV. COMENDADOR LEÃO, 1383, POÇO, MACEIÓ-AL |
| 26 | SMS | RUA DIAS CABRAL, 569, CENTRO, CEP 57020-250 |